

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **PROGRAMA 2014 “CÁTEDRAS FRANCESAS NA UFMG”**

**A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em parceria com a Embaixada da França no Brasil, lança o primeiro programa de Cátedras no Estado de Minas Gerais para professores ou pesquisadores de instituições francesas de ensino superior e de pesquisa.**

#### **MODALIDADES GERAIS :**

Este programa possibilita o acolhimento – em todas as disciplinas – de professores ou de pesquisadores de estabelecimentos de ensino superior e de pesquisa francês por uma duração superior a 45 dias e inferior a seis meses. Para o ano de 2014, serão oferecidas quatro Cátedras através deste Edital.

Os selecionados receberão uma bolsa mensal, paga pela UFMG, de acordo com as condições estabelecidas no anexo 1; a Embaixada da França arcará com o bilhete de avião de ida e volta.

Requisitos de elegibilidade: ser Professor de Universidades, Palestrante, Responsável de Pesquisa ou Diretor de Pesquisa, dentro do enquadramento funcional francês. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada como critério preferencial. Não há nenhuma exigência de nacionalidade francesa.

Os projetos poderão ser submetidos em francês, português ou inglês.

#### **PRIORIDADES TEMÁTICAS:**

Ciências Humanas e Sociais, Letras, Artes e Música, Ciências Naturais e Biológicas, Ciências Exatas e Engenharias.

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro, estabelecido no âmbito deste Programa, será responsável pela seleção dos candidatos, bem como pelo acompanhamento e pela avaliação das Cátedras.

## INSTRUÇÕES

### 1. DO PROJETO

Os candidatos deverão submeter um projeto elaborado em parceria com um professor da UFMG, denominado "Professor Anfitrião", responsável pelo projeto e pela Cátedra na UFMG, descrevendo um Plano de Trabalho com as atividades de ensino e de pesquisa previstas e indicando as datas para estadia no Brasil. O projeto deverá prever pelo menos uma ou mais conferências voltadas para o "grande público" ou uma ou mais atividade(s) de popularização científica. A apresentação do projeto deve ser breve (máximo de 10 páginas em formato A4).

Todas as candidaturas deverão ser analisadas pela Câmara Departamental ou instância correspondente da Universidade que receberá o candidato.

Os seguintes documentos deverão ser anexado ao dossiê de candidatura:

- Projeto com Plano de Trabalho atendendo as especificações deste Edital;
- CV do Professor visitante;
- Cópia do passaporte do Professor visitante;
- CV "Lattes" resumido do Professor Anfitrião da UFMG;
- Parecer da Câmara Departamental ou instância correspondente na instituição de acolhimento (UFMG).

Todos os documentos deverão ser encaminhados em versão impressa e eletrônica, em formato PDF.

### 2. DO PROFESSOR ANFITRIÃO

O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião na UFMG à Câmara Departamental ou instância correspondente que o avaliará por meio de parecer. Ao submeter o projeto, o Professor Anfitrião, responsável pela Cátedra na UFMG, concorda em participar do programa definido em conjunto com o colega francês, e em garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro chama a atenção dos candidatos sobre a importância de elaborar o projeto da forma mais concisa possível, conjuntamente entre o Professor Visitante e o Professor Anfitrião na UFMG, com especial atenção para a escolha das datas da estadia, as necessidades logísticas em função da natureza e das ambições do projeto e da mobilização de recursos disponíveis em termos de comunicações ou de valorização das atividades conduzidas.

### 3. DA ESCOLHA DE DATAS

As estadias deverão começar impreterivelmente entre setembro e dezembro de 2014. Excepcionalmente, as datas que constem no projeto poderão ser modificadas, dentro do limite do período citado para o ano de 2014. Os candidatos selecionados que desejarem adiar sua chegada para o próximo ano perderão automaticamente o benefício da seleção.

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro chama a atenção dos candidatos sobre datas de estadia: elas deverão ser escolhidas de comum acordo com o professor de referência em função do calendário brasileiro (fora das férias universitárias) e de sua própria disponibilidade, sempre de acordo com os compromissos que o Professor Anfitrião poderá ter no ano, dentro ou fora da universidade.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

No final da sua estadia, os bolsistas devem apresentar um relatório de atividade às partes francesas e brasileiras.

Para fins de registro e comunicação, os bolsistas deverão informar sistematicamente o Comitê Assessor Franco-Brasileiro sobre suas atividades públicas, tais como, conferências, seminários, debates de ideias, etc.

### CALENDÁRIO 2014

Os projetos deverão ser submetidos até a data-limite de **30 de maio de 2014** à Diretoria de Relações Internacionais da UFMG e ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural (SCAC/MG) da Embaixada da França no Brasil para o Estado de Minas Gerais.

Para a UFMG, Professor Fabio Alves: [gab@dri.ufmg.br](mailto:gab@dri.ufmg.br)

Para SCAC/MG, Karla Amorim: [sec.scac@gmail.com](mailto:sec.scac@gmail.com)

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro informará os candidatos dos resultados da seleção até a data de **16 de junho de 2014**.

O Comitê Assessor Franco-Brasileiro é soberano em suas decisões e delas não caberá recurso. Ao submeterem um projeto, os candidatos reconhecem ter lido e aprovado as condições desta presente chamada à candidatura, incluindo os anexos 1 e 2, atestando estarem de acordo com as condições de estadia no Brasil.

## ANEXOS

### ANEXO 1 : TABELA DE CORRESPONDÊNCIA

Responsável de pesquisa, Palestrante não titular de uma HDR	Professor Adjunto
Responsável de pesquisa, Palestrante titular de uma HDR	Professor Associado
Professor de universidades, Diretor de pesquisa	Professor Titular

#### Contrapartida oferecida pela UFMG:

- **Bolsa de estudos com mensalidade de R\$7.000,00 (sete mil reais), calculada de acordo com o período de permanência do professor/pesquisador francês na UFMG.**
- **Taxa de instalação, paga uma única vez, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).**

### ANEXO 2 : INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES DE ESTADIA NO BRASIL

Os bolsistas deverão dispor de todos os documentos administrativos que autorizem sua estadia no Brasil. Os bolsistas deverão fazer um pedido de visto temporário (VITEM1) ao Consulado do Brasil na França.

#### Os bolsistas são responsáveis pela regularidade da sua situação no Brasil.

É altamente recomendado que os bolsistas se informem com antecedência junto ao Consulado Geral do Brasil na França sobre as medidas necessárias para sua estadia no país. A UFMG não se responsabilizará por problemas decorrentes da inobservância das condições de entrada e permanência no país.

Se a estadia implicar em **atividades de campo**, os bolsistas deverão **discutir IMPRETERIVELMENTE com Professor Anfitrião da Cátedra** sobre a condução de tais atividades, a fim de se protegerem contra possíveis complicações administrativas. Na medida do possível, as condições de estadia na UFMG serão facilitadas pela Diretoria de Relações Internacionais.

**Prof. Fabio Alves**  
**Diretor de Relações Internacionais**  
**UFMG**